



LEI Nº 1399 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 39/2006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 - PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS, PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Recreio, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio (MG) mais 20 (vinte) cargos de Encarregado, 02 (dois) cargos de Assessor Especial, 04 (quatro) cargos de Administrador e 05 (cinco) Coordenador para provimento em comissão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto os Anexos da Lei Complementar 39 de 23/02/2006 - Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, para inserir onde couber os cargos de que trata o artigo anterior:

CARGO DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Encarregado	I	20	10	30
Assessor Especial	V	02	06	08
Administrador Regional	II	04	02	06
Coordenador	III	05	21	26

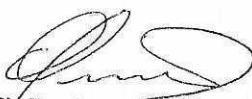


Art. 3º Para efeito de provimento dos cargos poderão ser aproveitadas as relações de classificados em Concurso Público que estejam com prazo de vigência.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelas dotações previstas no Orçamento Programa de 2013 e exercícios seguintes para despesas de pessoal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Recreio, 01 de Fevereiro de 2013.


Onio Fialho Miranda
Prefeito Municipal